

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.141, DE 2009

Institui o Dia Nacional da Ufologia.

Autor: Deputado **GUILHERME CAMPOS**

Relator: Deputado **ÁTILA LIRA**

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Guilherme Campos, objetiva instituir no calendário das datas comemorativas, o **Dia Nacional da Ufologia**, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de junho.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Educação e Cultura (CEC).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural da matéria.

É o Relatório.



16FEF02655

II - VOTO DO RELATOR

Ao nível do senso comum, consagrou-se a ideia de que a Ufologia estuda os objetos voadores não identificáveis e a presença de extraterrestres. No entanto, em tese, qualquer objeto não identificado é passível de estudo pela Ufologia.

A presente proposição legislativa, ao propor a instituição do **Dia Nacional da Ufologia**, objetiva contribuir para o desenvolvimento e reflexão crítica sobre esse ramo do saber. Escolheu-se a data de 24 de junho por ter sido o dia em que o piloto Kenneth Arnold fez um relato pioneiro ao avistar objetos voadores no Monte Rainer, Estado de Washington (EUA), no ano de 1947. A partir de então, essa data ficou consagrada em alguns países como o Dia Mundial da Ufologia, inaugurando a “era moderna” dos discos voadores.

Segundo o autor da matéria, a instituição do **Dia Nacional da Ufologia** possibilitará, também, atrair cientistas e pesquisadores sérios para este campo, contribuindo para afastar visões preconceituosas e caricaturais, bem como evitar relatos de pessoas influenciados por posturas místicas ou distúrbios psicológicos, tão ao gosto da imprensa sensacionalista.

Face ao exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PL nº 5.141, de 2009.

Sala da Comissão, em de julho de 2009.

Deputado **ÁTILA LIRA**
Relator



16FEF02655

ArquivoTempV.doc



16FEF02655